



PARTE J1

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Política de Justiça

Aviso n.º 15114/2009

Procedimento concursal para provimento do cargo de Chefe de Divisão da Unidade para a Justiça Civil, Cidadania e Contencioso Internacional do Gabinete de Relações Internacionais da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça.

1 — Nos termos do disposto no artigo 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho da Directora-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, de 20 de Agosto de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso, procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de Chefe de Divisão da Unidade para a Justiça Civil, Cidadania e Contencioso Internacional do Gabinete de Relações Internacionais da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça.

2 — Em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Área de actuação — de acordo com o disposto no artigo 2.º da Portaria n.º 513/2007, de 30 de Abril, e no artigo 3.º do Despacho n.º 5406/2008, de 28 de Fevereiro.

4 — Requisitos formais de provimento — os constantes dos artigos 11.º e 12.º e 20.º, n.º 1 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, conjugados com as disposições da Portaria n.º 1141/2005, de 8 de Novembro.

5 — Perfil pretendido:

a) Habilitação literária, ao nível da licenciatura ou superior, na área do Direito;

b) Bons conhecimentos de Direito Comunitário, Direito Internacional Público, Direito Internacional Privado e Direito Civil (Obrigações, Família e Sucessões);

c) Experiência profissional na área para a qual é aberto o procedimento, em especial no contexto das instituições europeias;

d) Fluência em inglês falado e escrito e conhecimentos de, pelo menos, outra língua estrangeira, em especial de francês e espanhol.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista pública.

7 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista pública, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da Acta n.º 1 do presente procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão expressos numa escala de 0 a 20 valores, considerada até às centésimas, bem como a classificação final, a qual resultará da média aritmética das classificações obtidas nos dois métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EP}{2}$$

9 — Formalização das candidaturas — mediante requerimento, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, dirigido à Directora-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, remetido pelo correio com aviso de recepção e expedido até ao termo do prazo limite para apresentação das candidaturas, ou entregue pessoalmente, no mesmo prazo, na Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, sita na Avenida Óscar Monteiro Torres, n.º 39, 1000-216 Lisboa, durante o horário de funcionamento, em envelope fechado, com referência expressa ao "Procedimento concursal para provimento do cargo de Chefe de Divisão da Unidade para a Justiça Civil, Cidadania

e Contencioso Internacional do Gabinete de Relações Internacionais da Direcção-Geral da Política de Justiça".

10 — O requerimento deve indicar os elementos necessários para uma correcta apreciação da candidatura e deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Curriculum vitae do candidato, actualizado, datado e assinado;

b) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste de maneira inequívoca a natureza do vínculo à Administração Pública, a antiguidade na função pública, na carreira e na categoria;

c) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Fotocópia dos documentos comprovativos das acções de formação profissional realizadas;

e) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão.

11 — Composição do Júri:

Presidente — Licenciada Susana Luísa Fernandes Chabert Vicente da Silva, Directora do Gabinete de Relações Internacionais da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça;

Vogais:

Licenciado Luís Inês Fernandes, Director de Serviços dos Assuntos Jurídicos da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus do Ministério dos Negócios Estrangeiros;

Professor Doutor João Abreu de Faria Bilhim, Presidente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, Universidade Técnica de Lisboa.

12 — Publicitação — conforme o disposto no artigo 21.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, o Aviso do presente procedimento concursal será publicitado na Bolsa de Emprego Público durante 10 dias, no prazo de 3 dias úteis a contar da presente publicação, e em órgão de imprensa de expansão nacional.

20 de Agosto de 2009. — A Directora-Geral, *Rita Brito*.

202216543

MUNICÍPIO DE CASCAIS

Aviso n.º 15115/2009

Procedimento concursal de selecção para recrutamento de um dirigente intermédio de 2.º grau para o Gabinete Municipal de Protecção Civil (GMPC)

1 — Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07/06, faz-se público que autorizado por meu despacho de 03 de Junho de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento de recrutamento e selecção para o provimento do cargo referenciado em epígrafe.

2 — A área de actuação consta nos artigos 13.º e 110.º, do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 87, de 6 de Maio de 2008.

3 — As competências do cargo a prover estão definidas no artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 93/2004, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006.

4 — O local de trabalho situa-se no Município de Cascais sendo a respectiva remuneração no valor de € 2.613,84 (dois mil seiscentos e treze euros e oitenta e quatro centésimos) e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Local.

5 — Os requisitos legais de admissão ao presente procedimento, nos termos do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, conjugado com o artigo 20.º, da Lei n.º 2/2004, ambos com as alterações acima indicadas, são os seguintes:

Funcionários Licenciados dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo com 4 anos de

experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

Condições preferenciais de habilitações:

Licenciatura em Investigação Social Aplicada; Geografia; Protecção Civil.

Comprovados conhecimentos técnicos na área da Gestão de Operações de Protecção Civil e da Gestão de Segurança Municipal;

Comprovada experiência de direcção de equipas de trabalho, bem como formação profissional adequada e capacidade de definição de objectivos de actuação, de acordo com objectivos gerais estabelecidos.

6 — Métodos de selecção a utilizar:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista.

6.1 — Na avaliação curricular considerar-se-ão os seguintes factores:

- a) Habilitação académica;
- b) Experiência profissional geral;
- c) Experiência profissional específica;
- d) Formação profissional.

6.2 — A entrevista visará apreciar os seguintes factores:

- a) Capacidade para estabelecer objectivos/propostas organizacionais no âmbito do cargo a desempenhar;
- b) Capacidade em estabelecer relações intra e inter-organizacionais numa perspectiva de desenvolvimento organizacional e de relações intergrupais;
- c) Espírito de Liderança;
- d) Capacidade de argumentação e de afirmação.

Os critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular e da Entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão das actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Cascais, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para Câmara Municipal de Cascais, sita na Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais.

7.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos actualizados:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço

de identificação que o emitiu, estado civil, residência, código postal e telefone);

- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- d) Identificação do concurso a que se candidata.

7.3 — O requerimento de admissão será acompanhado obrigatoriamente, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções/cargos que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções finalizadas;
- b) Declaração do serviço, devidamente actualizada e autenticada, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias que possui;
- d) fotocópia do bilhete de identidade.

7.4 — A frequência de acções de formação deverá ser devidamente comprovada.

8 — Os candidatos, funcionários da Câmara Municipal de Cascais, ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da Lei.

11 — O Júri, terá a seguinte constituição:

Presidente: Director do Serviço Municipal de Protecção Civil, Dr. Manuel João Morais Ribeiro;

Directora do Departamento de Habitação Social, Arqt.ª Isabel Filomena Faria Gonçalves Andrade Pinto Gonçalves;

Docente e Coordenador do curso de licenciatura em Protecção Civil do Instituto Superior de Educação e Ciências (ISEC), Dr. Artur Gomes.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *António d'Orey Capucho*.

302198521



PARTE J2

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete de Planeamento e Políticas

Despacho n.º 19677/2009

Para os devidos e legais efeitos consignados no n.º 4 do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e obtido o necessário parecer favorável do Conselho Coordenador da Avaliação, tornam-se públicas as alterações de posicionamento remuneratório dos seguintes colaboradores do Gabinete de Planeamento e Políticas:

Nome	Carreira	Categoria	Avaliação		Alteração da posição remuneratória	Alteração do nível remuneratório
Ana Maria Ferreira Dias	Técnico Superior	—	4,567	Relevante	Entre a 4.ª e 5.ª para 5.ª	Entre o 23.º e o 27.º para 27.º
Fátima Cristina Conceição Costa	Técnico Superior	—	4,433	Relevante	Entre a 4.ª e 5.ª para 5.ª	Entre o 23.º e o 27.º para 27.º